

## **NOTA PÚBLICA**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, informa que expediu recomendação formal ao Município de São Francisco do Conde/BA para que proceda à suspensão temporária do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025, atualmente em fase de inscrições.

A medida foi adotada diante do descumprimento de obrigações assumidas pelo ente municipal em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com este Órgão Ministerial, cujo objeto consiste na reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, com estrita observância ao princípio constitucional do concurso público como regra geral de provimento de cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

O referido TAC estabeleceu, dentre outras cláusulas, o compromisso de que a municipalidade realizaria concurso público, abstendo-se de promover novos processos seletivos simplificados para provimento de vagas permanentes, salvo em hipóteses excepcionais e devidamente fundamentadas. Todavia, verificou-se que o Município não apenas deixou de cumprir as obrigações pactuadas, como também persistiu na adoção de sucessivos processos seletivos simplificados, à margem das condições estabelecidas no TAC e em desacordo com a Lei Municipal nº 79/2009, que rege as contratações temporárias no âmbito local.

Apurou-se, ainda, que as contratações temporárias vêm sendo utilizadas como regra — e não como exceção — para suprir a carência de pessoal na estrutura da Administração Pública, o que evidencia grave desvio de finalidade e o desvirtuamento do instituto da contratação temporária, cuja utilização deve restringir-se a situações verdadeiramente transitórias e excepcionais, de interesse público relevante.

Ressalte-se que o Município de São Francisco do Conde/BA não realiza concurso público desde o ano de 2016, o que agrava o quadro de irregularidades verificadas e reforça a urgência na adoção de providências corretivas.

Diante desse cenário, a recomendação ministerial de suspensão temporária do PSS nº 001/2025 visa assegurar que a municipalidade adote, com a brevidade necessária, as providências cabíveis para o cumprimento das obrigações assumidas.

O Ministério Público reconhece a necessidade de recomposição do quadro de servidores, especialmente nas áreas sensíveis como a saúde, e reitera seu compromisso institucional com a defesa da legalidade, da moralidade administrativa e do interesse público, atuando para que a situação seja regularizada com brevidade e transparência.

05 de agosto de 2025